



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1895/14

Data 04.12.14

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do Senhor Sebastiao Alves de Miranda, datado de 06 de outubro de 2014,

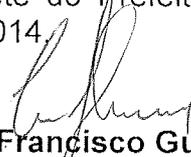
DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Sebastiao Alves de Miranda**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas e responsável pela Divisão de Serviços Urbanos, matrícula 2620-4/1, portador do RG nº 4.862.179-1 SSP/PR e do CPF nº 524.573.039-15, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 03/03/2012 a 02/03/2013.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de dezembro de 2014.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
06 - Dezembro - 2014
Jornal *Correio de Gerso*
Página 12A
Edição 2030
Wilson de J. Guendert
Ass. Responsável